



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emillano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

FONE: |44| 3264-8600 / FONE: |44| 3264-8603



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 1202/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2674
Página 33, em 26/12/2022

SÚMULA: Fixa o valor da unidade Fiscal Padrão de Sarandi - UFPS, para o exercício de 2023, na forma que especifica .

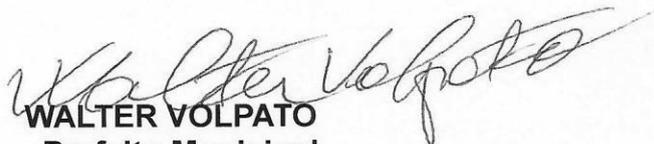
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 4º, da lei 1232/2005, de 02/12/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da unidade Fiscal Padrão de Sarandi - UFPS, acrescida de 8.73% para o exercício de 2023, em R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos),

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal